

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2016

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Contrato para fornecimento de lanches e coffee break;

Leia-se: Contratação de Empresa, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações da ALMT;

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Contrato nº 013/2016, publicado no Diário Oficial do dia 15 de Abril de 2016, página 102.

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 034/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução para padronizar, organizar, medir, controlar e armazenar os documentos administrativos elaborados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sistematizando a gestão com a utilização de mecanismos de segurança no padrão ICP-Brasil para garantir a integridade e autenticidade e autoria dos documentos.

DO FUNDAMENTO: Adesão Carona Nº 034/2015/AL/MT - Parecer Jurídico Nº 135/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 034/2015/TCE-MT - Pregão Presencial Nº 02/2015/TCE-MT

DO PREÇO: Item 01 - R\$ 4.306.269,94 - Item 02 R\$ 235.959,96 - Item 03 - R\$ 1.356.760,00

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Data: 28/01/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF ONDANIR BORTOLINI - DEP.
NININHO

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT
mesa Diretora da AL/MT

Primeiro Secretário da

CONTRATANTE

ABNEL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONTRATADA

PORTARIA MD Nº 179/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2016 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2016, nos seguintes dias:

I - 01 de janeiro (sexta-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 08 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo - Portaria MD nº 044/2016);

III - 09 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo - Portaria MD nº 044/2016);

IV - 10 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas - Portaria MD nº 044/2016);

V - 24 de março (quinta-feira) - ponto facultativo (Portaria MD nº 121/2016);

VI - 25 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 08 de abril (sexta-feira) - Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);

VIII - 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);

IX - 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo;

X - 26 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado nacional);

XI - 27 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;

XII - 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro (quarta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 02 de novembro (quarta-feira) - Dia de Finados (feriado nacional);

XVI - 14 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XVII - 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 08 de dezembro (quinta-feira) - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XIX - 09 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Instituir o recesso das atividades administrativas no período de 25 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016 e de 23 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os dirigentes das respectivas unidades garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas.

§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Daniel Sarmientos Advogados

OBJETO: Contratação de Profissional da Área Jurídica para confeccionar parecer sobre "ponto específico" do tema tratado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN Nº 4812, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, com fim de subsidiar peça judicial incidental que defenderá interesses da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O FUNDAMENTO: Processo Nº 000.195/2016 - Parecer Jurídico Nº 132/2016

DO PREÇO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA VIGENCIA: 90(noventa) dias.

DATA: 06/04/2016

ASSINAM:

Deputado Guilherme Maluf - Presidente Deputado Ondanir Bortolini
"Nininho" - 1º Secretário

CONTRATANTE:

Dr.º Daniel Antônio de Moraes Sarmiento